



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **02/2014/PROAD** que entre si fazem a **Universidade Federal Fluminense** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI RJ**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/Nº de 17/11/2014, publicado do D.O.U. de 18/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.549.607-49, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, com sede à Av. Graça Aranha nº 1, 8º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.030-002, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 06.048.522-4 e do CPF/MF n.º 731.192.297-68 e pelo Sr. **RICARDO CARVALHO MAIA**, portador da Carteira de Identidade n.º 02.459.458-2 e do CPF/MF n.º 309.611.817-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do **Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do citado instrumento jurídico por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 10 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato permanecerá R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 10 de fevereiro de 2016.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria-UFF  
Mat. SIAPE 303513

**ALEXANDRE DOS REIS**  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI RJ

**RICARDO CARVALHO MAIA**  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI RJ

Bruno Souza Barros  
GJC/DIACO - Chef. de Divisão  
Sistema FIRJAN